



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35183.002291/2011-15

Unidade Gestora: 510181

CONTRATO Nº 92/2012

TERMO ADITIVO Nº 09/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2012

9º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, e, COMO LOCADOR, A SRA. TERESINHA VALIATTI CASAGRANDA, REPRESENTADO PELA ADMINISTRADORA DO IMÓVEL, RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL IMOBILIÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, CNPJ nº 29.979.036/1162-89, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula funcional nº 1.097.986, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “e” do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, vem alterar o Contrato de Locação nº 92/2012, doravante denominado apenas Contrato, celebrado com a Sra. **TERESINHA VALIATTI CASAGRANDA**, residente na Rua Jorge Mansos Nascimento Teixeira, nº 656, Vila Heitor, em São José dos Pinhais/PR, doravante denominada apenas **LOCADOR**, representado neste ato pela empresa administradora do imóvel, **RIBEIRO ASSESSORIA EMPRESARIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2197, Sala 204, Edifício Van Gogh Office, Centro, em São José dos Pinhais/PR, CNPJ nº 03.943.767/0001-42, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Valdecir Neves Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Cláusula Sétima do Contrato Social da empresa, considerando a previsão de revisão anual contida no Parágrafo Quarto da Cláusula Terceira do CONTRATO ORIGINAL, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão do valor locativo mensal do Contrato para adequá-lo aos preços praticados no mercado imobiliário local, com base em valor apurado em laudo de avaliação, que passa a ser de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a partir de 03/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2026, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1049000235, Plano Interno: LOCIMOV1, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE624012, de 23/06/2026, no valor total de R\$ 111.234,10 (cento e onze mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em Boletim de Serviço Eletrônico, na forma do que dispõe o Decreto nº 78.382, de 8 de setembro de 1976, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LUIZ CANDIDO RODRIGUES DA SILVA

Pelo INSS

VALDECIR NEVES RIBEIRO

Pela Administradora do Imóvel

TESTEMUNHAS:

Maria Carolina Pedrotti Iassaka, matrícula funcional nº 1.450.130

Graziella Fontoura Oliari, matrícula funcional nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **VALDECIR NEVES RIBEIRO**, **Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 30/06/2026, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA**, **Técnico do Seguro Social**, em 30/06/2026, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI**, **Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 30/06/2026, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25945868** e o código CRC **47E40063**.

Referência: Processo nº 35183.002291/2011-15

SEI nº 25945868